

PROJETO DE LEI Nº 166-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.728.345,29.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 4.728.345,29 (quatro milhões setecentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2185 – Rec. Fed.Sia/Pac e Caps I e 1	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (734)	R\$ 4.121.835,99
10.301.0065.2208 – Rec. Est. A Rede Hospitalar	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (886)	R\$ 569.056,64
10.301.0065.2207 – Rec.Est.Inc. Saúde Mental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (885)	R\$ 37.452,66
TOTAL	R\$ 4.728.345,29

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Excesso de arrecadação:

Recurso 4590 – TetoFinanc. BB 50.146-8 BANRISUL 04.052373.0-3	R\$ 4.121.835,99
Recurso 4230 – Apoio a Rede Hospitalar Banri 04.052373.0-3	R\$ 569.056,64
Recurso 4220 – Caps/Cuca Legal Banri 04.052373.0-3	R\$ 37.452,66
TOTAL	R\$ 4.728.345,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 166-02/2014

Lajeado, 23 de junho de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.728.345,29 na Secretaria da Saúde.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.121.835,99 refere-se a Portaria do Ministério da Saúde nº 826 de 08 de Maio de 2014 que estabeleceu recursos federais complementares ao Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Lajeado – SIA/PAC, que tem habilitado o Hospital Bruno Born, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Vascular para recebimento de R\$ 2.794.037,07. E, tendo em vista o parágrafo 1º da Resolução nº 522/13 – CIB/RS a qual aprovou recursos financeiros, valor de R\$ 1.327.798,92 referente ao exercício de 2014, mais as parcelas de novembro e dezembro/2013, que irá incorporar o recurso financeiro devido a adesão do município de Lajeado a Gestão da Saúde Plena.

O crédito especial de R\$ 569.056,64 se faz necessária tendo em vista a Resolução nº 522/13 – CIB/RS (cópia anexa) autorizando o repasse no referido valor, em parcela única, referente ao saldo de recursos não remanejados para o Município de Lajeado quando da assunção da Gestão do Hospital Bruno Born.

E o crédito especial de R\$ 37.452,66 se faz necessária para atender a Resolução nº 523/13-CIB/RS (cópia anexa) autorizando o repasse no valor de R\$ 25.452,66 referente aos meses de abril, maio e junho de 2013 para habilitação federal dos leitos de saúde mental. E o valor de R\$ 12.000,00 referente cadastramento do Município de Lajeado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCENES) através da habilitação do Hospital Bruno Born para receber incentivo financeiro de custeio para implantação de leitos para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso do álcool, crack e outras drogas, de acordo com a Resolução nº 221/14 CIB/RS (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.